Lei Municipal n° 3.258, de 14 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3245 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0034	Juara em Boas Mãos no Social	
14.122.0028.2638	Mão de Obra dos Recuperados	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0034	Juara em Boas Mãos no Social	
08.244.0034.2547	Tarifa Social de Serviços de Agua e Esgoto de Juara-MT	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município